

Cultura do amontoamento: o embate sociojurídico do descarte de resíduos sólidos

Valéria Damasceno Coelho¹, Anna Christina Freire Barbosa².

1. Estudante de GP da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus III, DTCS; *valeriadamascenoc@gmail.com

2. Pesquisadora do Depto. de Tecnologia e Ciências Sociais, UNEB, Juazeiro/BA

Palavras Chave: *lixo, descarte, direito ambiental.*

Introdução

O trabalho tem como objetivo analisar a produção de lixo e o seu descarte através da lógica de consumo da sociedade capitalista. Ademais, busca compreender a significação de diversos conceitos da vida humana dentro de um contexto de crescente acúmulo de resíduos e da iminente extinção dos recursos naturais, dentre outros problemas associados ao lixo e ao descarte, a partir de eventos históricos, como a I Revolução Industrial e o “*American Way of Life*”. Enfoca a legislação ambiental brasileira e a importância do biomimetismo e da busca pela economia circular como modos de enfrentar o problema.

Resultados e Discussão

Alguns dos eventos históricos que marcaram o capitalismo, tais como a I Revolução Industrial e os “felizes anos 20” dos Estados Unidos, tiveram papel decisivo no cenário do lixo atual, pois foi a partir deles que se consolidou a cultura de consumo e de descarte. Esse estilo de vida caracteriza bem o modelo humanístico de produção linear, em contraste ao modo produtor circular da natureza, que, se fosse adotado pelo homem, poderia minimizar, por exemplo, a degradação dos recursos naturais não renováveis (FRANCISCO, 2015). A análise dessa situação encontrou na obsolescência programada um dos grandes hábitos a serem superados, tanto por quem produz, quanto por quem consome. Contudo, esta suplantação está condicionada a diversos fatores, em especial a mudança dos paradigmas não só cultural, mas também econômico, já que o grande propulsor desse sistema é a obtenção de lucro. E, ainda, a revisão do paradigma jurídico, pois é elementar o fortalecimento da legislação ambiental, estabelecendo-se diretrizes e sanções às condutas humanas. Neste trabalho, explorou-se o ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305, de 2010). O Senado Federal brasileiro, contudo, em publicação de 2014, conseguiu averiguar que a adequação legislativa não é autossuficiente, visto que os entes federativos encontram inúmeras dificuldades para se adequarem às Leis promulgadas, tais como a incapacidade técnica e a insuficiência financeira. Assim, foi possível averiguar, com esta análise, que, apesar de o legislador brasileiro ter elaborado disposições importantes no enfrentamento da questão, os efeitos práticos ainda são poucos e insuficientes. Com efeito, os dados apontados pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais no Panorama de Resíduos Sólidos de 2014 inegavelmente comprovam esta realidade. O Ministério Público, nesse sentido, possui um papel de significativo fiscalizador do cumprimento das normas legais, função esta que deve ser cada vez mais consolidada. Há, ainda, que se buscar, extralegalmente, alternativas para modificar a forma de produção linear do ser humano, a fim de harmonizá-la o máximo possível com

a produção circular da natureza. A exemplo, tem-se o biomimetismo e a economia circular, que apresentam consideráveis chances de modificação do panorama dos resíduos sólidos. Conclui-se, através de uma pesquisa exploratória, que o acúmulo de lixo é um problema demasiado complexo, que deve ser enfrentado a partir de diversos âmbitos e vertentes e que, apesar de ser, visivelmente, uma mazela mundial, pouco ainda se tem feito para solvê-la.

Conclusões

O estudo acerca do acúmulo de lixo deixa claro que este não é um problema atual, nem tampouco insignificante. De fato, desta conjuntura despontam diversos problemas secundários, igualmente preocupantes, que só podem ser encarados através de uma visão contextualizada da situação. Este trabalho empenhou-se em entender as raízes históricas e culturais que deram causa ao amontoamento de lixo na contemporaneidade, para, enfim, verificar se o combate a este cenário está sendo feito eficazmente. Assim, infelizmente, averiguou-se que não há, ainda, a efetividade necessária de enfrentamento nos métodos utilizados no Brasil. A saber, a legislação vigente pouco influi no cenário ora analisado, já que não existem muitas sanções ou penalidades dispostas a impedir que se perpetue o problema. Até mesmo jurisprudencialmente a questão é pouco discutida, o que reforça a decisiva participação dos Ministérios Públicos como fiscalizadores da Lei. Ademais, é extremamente necessário o investimento no biomimetismo e na economia circular, práticas que devem ser fortalecidas inclusive legalmente.

Agradecimentos

A produção deste trabalho só foi possível através do empenho da Professora Doutora Anna Christina em reorganizar e reoperar o Grupo de Pesquisa Direito e Sociedade, vinculado à UNEB. Foi a partir dos encontros, discussões e eventos proporcionados pelo Grupo que esta linha de pesquisa tomou forma e conteúdo. A todos que o integram, minha sincera gratidão.

ABRELPE. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil**. 2014. Disponível em: <<http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2014.pdf>>. Acesso em: 20/03/2016.

FRANCISCO. **Laudato Si?**. São Paulo: Paulus, 2015.

SENADO FEDERAL. **Rumo a 4 bilhões de toneladas por ano**. Em discussão! Os principais debates do Senado Federal, Brasília, ano 5, n. 22, p. 48-49, set. 2014. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/503305>>. Acesso em: 17/03/2016.